

MANIFESTO POR UMA RECEITA FEDERAL CIDADÃ

A recente suposta demissão da Secretária da Receita Federal, Lina Vieira, foi anunciada amplamente pela mídia neste final de semana. O Globo anunciou, em matéria do dia 11/07, o Estado de São Paulo repetiu em matéria do mesmo dia, e todas as outras mídias reverberaram a informação com mesmo teor, afirmando que Lina teria sido demitida por: 1 – o caso da Petrobrás; 2 - queda na arrecadação; 3 – má gestão ao admitir sindicalistas e politizar a Receita.

É sabido que o Ministro da Fazenda tem a prerrogativa de nomear e demitir ad nutum (à vontade) o servidor do cargo de Secretário da Receita Federal; entretanto as motivações expostas pela mídia suscitam grave reflexão.

De acordo com o Estado, *“operação contábil da estatal [Petrobrás] tinha o apoio da Fazenda e do Planalto, o que desautorizou a contestação e a investigação da Receita”*. Um argumento deste é grave afronta às atribuições institucionais da Receita Federal, pois ao cumprir os **Princípios Constitucionais da Legalidade** (que obriga a Administração Pública a fazer aquilo que está na Lei) e da **Impessoalidade** (que obriga a tratar todos os administrados sem distinções) a Receita Federal não pode estar sujeita à sanções políticas do governo.

A queda na Arrecadação não pode ser considerada como consequência da Gestão de Lina Vieira. Lembremos o contexto atual de desonerações do governo, com o fim da CPMF, redução de IPI e a crise externa. A Arrecadação tem de ser entendida como resultado do vigor econômico do país, provocando maior ocorrência de fatos geradores – as situações de fato previstas na Lei para o nascimento da Obrigação Tributária. A missão da Receita Federal, antes de ser um recordista constante de arrecadações, é CONTROLAR os eventos ocorridos dentro da esfera tributária. Portanto, a Arrecadação é consequência do nosso trabalho, mas nunca um fim em si só. Exigir da Receita Federal metas de arrecadação crescentes é tão absurdo quanto exigir de um policial metas de prisões, ou de um juiz metas de sentenças. A Receita Federal, enquanto Órgão de Estado, deve primar pelo cumprimento da Lei, e nunca flexibilizar este princípio para alcançar maior arrecadação.

O Estado de São Paulo ainda afirma que na Gestão de Lina houve *“uma controversa mudança na estrutura da secretaria, o que garantiu a ascensão de sindicalistas aos postos de comando da Receita”*. Através de um tom pejorativo insinua que os profissionais componentes da estrutura administrativa não seriam qualificados, lançando a sombra de um “aparelhamento estatal” ocorrido em empresas públicas como o Banco do Brasil, a Embrapa ou a própria Petrobrás. Entretanto, todos os “sindicalistas” membros da equipe de administração da Gestão de Lina, são servidores concursados, de dentro da carreira, e com amplos conhecimentos da Receita Federal. Além disso, a realidade dos fatos na Receita Federal é ter mais de 90% de seus servidores filiados a sindicatos. E este fato se estende a antes das duas gestões anteriores à de Lina.

Mesmo sem a certeza da demissão de Lina, espantam, assustam e causam repulsa os argumentos usados pela mídia, pseudo-técnicos, a partir de fontes duvidosas intituladas “técnicos graduados da Receita” - dentro de um contexto onde todos são concursados, não existe carreira gerencial, e as funções de direção são naturalmente de confiança; portanto de livre nomeação e exoneração. E com alto teor político, com objetivos claros de desgaste em época pré-eleição - situação incompatível com a independência necessária a um Órgão de Estado.

O que esta mídia deveria mostrar, em relação à Receita Federal e aos 11 meses de Gestão Lina, são os avanços conseguidos pela Receita Federal no atendimento ao pequeno contribuinte e no caminho de uma tributação mais justa entre as diferentes classes sócio-econômicas, em direção à uma Receita Federal mais Cidadã.

Um grande avanço foi a redução do tempo de fila de aproximadamente 25% em média no Brasil inteiro (aproximadamente 30 minutos no período de 2008, e no 2º trimestre de 2009 pouco menos de 23

minutos). Além desta redução, o sítio da internet da Receita Federal evoluiu disponibilizando mais serviços, incluindo por exemplo o e-CAC que fornece consulta a pendências fiscais sem necessidade de uso de certificado digital – uma comodidade a mais para o cidadão. Devemos lembrar que um serviço de qualidade significa para o contribuinte solução mais fácil de pendências e, inclusive, dispensa de serviços de terceiros para resolver assuntos próprios.

Internamente, práticas rumo à Transparência se fizeram presente nos processos de seleção para Inspetor, Delegado, e certas Delegacias, com processos de seleção aberto a todos os AFRFBs. Outras reivindicações antigas como remoção sem travas quantitativas por cidade, e realizadas antes de serem oferecidas ao concurso externo, estão em andamento. Assim como uma minuta de decreto revogando a legislação do MPF (Mandado de Procedimento Fiscal), e outras iniciativas sinalizando esforços de descentralização do poder dentro da Receita e restabelecendo a autonomia de trabalho e atribuições privativas do Auditor, previstas na Lei 10.893/02 em seu artigo 6º.

Ainda, esta Gestão concentrou esforços em grandes contribuintes, levando a autuação de R\$ 4,8 bilhões de reais sobre instituições financeiras no primeiro semestre de 2009, contra R\$ 800 milhões em 2008 (de acordo com notícia do jornal Valor Online de 10/07/09), contando com participação intensa da Delegacia Especializada de Instituições Financeiras de São Paulo, comandada por Clair Hickmann. Curiosamente desqualificada na matéria do Estado de São Paulo do dia 11/07/09.

Estes 11 meses ainda presenciaram Lina em defesa do contribuinte bom pagador, ao contestar a edição da MP 449, mais uma medida oferecendo parcelamentos privilegiados oferecidos aos maus pagadores. E o convênio realizado com o Ministério Público, noticiado pelo próprio Estado no dia 21/06/2009, como uma iniciativa para uma nova regulamentação da legislação tornando crime a prática de sonegação. *"Eles não têm medo porque a lei atual afasta a sensação de risco. Quem vai achar que sonegar é perigoso se, ao pagar a multa, ele se exime do crime?"*, questiona a secretária da Receita Federal, Lina Vieira. *"A lei não pode acobertar o fraudador."*

"Já passou da hora de rever essa legislação", afirma o procurador Lauro Cardoso Neto, chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal. "Do jeito que é hoje, o sujeito tenta. Se for pego, tem um processo demorado dentro da Receita. Se perder, ainda pode recorrer à Justiça. Se der tudo errado, ele paga o auto de infração e se livra de tudo." (extraído do Estado 21/06/09).

Passamos por um desafio de **tornar justa a tributação**, de fazer com que todos participem de suas obrigações tributárias. Se o foco é máxima arrecadação, o “caminho do preguiçoso” seria concentrar o foco no bom pagador e negligenciar o mau pagador. Mas não é ético, não é justo, não atende aos princípios republicanos, fere a impessoalidade e acaba por criar verdadeiras castas de cidadãos que são vigiados de perto e outros que são deixados à solta.

Os 11 meses de gestão mostram, claramente, um espírito mais social e cuidadoso com o contribuinte, um maior cuidado e diálogo com os servidores, uma maior impessoalidade no tratamento entre os diferentes tipos de contribuintes, e forte vigor para evoluir a legislação tributária.

A mostra de que uma Receita Cidadã é possível.

Quando houver (se houver) a mudança da Secretária da Receita, estes valores têm de prevalecer.

À colega Lina Vieira, sincero agradecimento por continuar sendo Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Rodrigo Guerra – recguerra@gmail.com

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Cidadão Brasileiro
em 13/07/2009

Apóie esta iniciativa assinando este
Manifesto no site Petition Online



link: <http://www.petitiononline.com/rfbcid88/petition.html>